CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/6/15
Protocolo

EMENDA ADITIVA Nº 2 DE 2015.
(Autor: Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Ao Anteprojeto de Lei nº 66 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel-PR para a vigência 2015-2025.

Acrescenta-se os **incisos X** ao art. 12º do anexo **META XII –FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO** do Anteprojeto de Lei nº 66 de 2015:

Art.12º
Inciso X

"Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade".

Palácio José Neves Formighieri, 22 de junho de 2015.

Fernando Winter (PTN)
Presidente

Pedro Martendal (PSDB)
Secretário

Professor Paulino Pereira da Luz
Membro

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo incluir inciso que trata da promoção de políticas públicas de não violência, visando a cultura de paz no ambiente escolar.